

até 18 (dezoito) meses, contados da expedição do alvará de construção.

4. Findo o prazo estipulado, ressalvadas eventuais prorrogações, sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores e a critério do Município, este termo será considerado nulo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, passando a reversão automática das áreas doadas ao Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Engenheira Civil CREA 091466099-3  
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS  
Nº 009/2024 NUP: 9. 281472/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 009/2024

O Município de Boa Vista, RR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo municipal de Saúde com inscrição no CNPJ nº 13.464.636/0001-36, fundamentando-se na licitação nº 013/2023 e em cumprimento ao contrato nº 099/2024, autoriza a empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, localizada na Rua Cecília Brasil, nº. 1274, Bairro Centro em Boa Vista - RR e inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.900/0001-36, a iniciar a execução da obra de serviços de engenharia, para construção do centro especializado em reabilitação - CER II, no município de Boa Vista-RR, objeto do contrato acima indicado, localizado na rua São, Quadra 571, Lote 0185, Bairro Pintolandia - CEP: 69.316-795 - Boa Vista - RR, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas Portarias de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 Título IX e GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 Anexo I do Anexo VI.

Boa Vista, 17 de junho de 2024.

Marconey Castro Lima  
Engenheiro Civil CREA 0918882095 Fiscal Técnico

Yves Quadros de Castro  
Engenheiro Civil  
CREA 0918047668 Fiscal Técnico

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 4906/2021/SEMGES.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 9912540246.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato 9912540246, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em renovar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2252.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 488, em 17/06/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/8056-16

Data de Assinatura: 22/05/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente a portaria nº 22/2024/GAB/SMSP do contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP, o qual foi publicado no DOM nº 6129 do dia 19 de junho de 2024.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assessor 2, para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Leia - se:

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexsander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assistente 02, para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP e o servidor Sr. Marcos Antonio Bernardo do Couto, cargo assessor 02, matrícula nº: 953916 para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente ao extrato de contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP, o qual o extrato do contrato foi digitado de forma diferente do processo original, o qual foi publicado

no DOM nº 6129 do dia 19 de junho de 2024.

Onde se lê:

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 023487/2023- SMSP

Espécie: Contrato nº571-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO "REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - NOS BAIRROS CAÇARI E PARAVIANA"

Modalidade: Concorrência nº 014/2023,

Valor: R\$ 7.529.121,68 (sete milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte um reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária:2101, Funcional Programática:15.451.0039.2.309, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Emenda Parlamentar e Recurso Próprio/Cosip.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP

Contratada: ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

Leia - se:

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 023487/2023- SMSP

Espécie: Contrato nº571-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, COM POSTE CIRCULAR DE CONCRETO, NA BR-174 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 014/2023,

Valor: R\$ 7.529.121,68 (sete milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte um reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária:2101, Funcional Programática:15.451.0039.2.309, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Emenda Parlamentar e Recurso Próprio/Cosip.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP

Contratada: ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 197/2024-SMST

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AOS BONS SERVIÇOS E RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS PELO SERVIDOR QUE INTEGRA A EQUIPE OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem

como Art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o Art. 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, organização, compromisso e contribuição com as demais forças de segurança do Estado de Roraima e com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar o Guarda Civil Municipal 3º CL Maurício de Araújo Mendes, matrícula nº 955.216, pelo seu notável desempenho em instruir e formar profissionais de segurança pública, empenhando-se em compartilhar e multiplicar seus conhecimentos e experiências de forma voluntária no I Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate - APHC, da PMRR, realizado nos dias 22 e 23 de abril do corrente ano, sendo, portanto, merecedor de público reconhecimento.

Art. 2º Anote-se o presente elogio no assentamento funcional do servidor.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 031364/2023/SMST.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2024/SMST.

Objeto: Formalização de termo aditivo, objetivando a novação subjetiva neste contrato, substituindo-se a empresa E DE A SILVA E CIA LTDA pelo efetivo proprietário do imóvel, VILMAR LANA JUNIOR (pessoa física);

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.122.0067.2240, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Próprio;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Assinatura Eletrônica  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal da SMST

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 091/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Prorrogar a cedência com ônus, do empregado público pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01(um) ano, a contar a partir de, 06 de julho de 2024, na forma descrita abaixo.